

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Deputados
Senhora e Senhores Membros do
Governo

Caminho aparentemente longo nos trouxe hoje até aqui.

Em 11 de Dezembro de 2004, esta Assembleia aprovou por unanimidade a criação de uma Comissão Eventual para a Revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Os objectivos a que, então, este Parlamento se propunha eram genéricos e cautelosos, a saber:

- “a) análise das implicações da última revisão constitucional em matéria atinente às Regiões Autónomas, tendo em vista a identificação das suas implicações em sede estatutária, com vista à sua eventual revisão, necessária ou útil;*
- b) a determinação das soluções possíveis, atento o disposto na alínea anterior;*

c) a eventual apresentação de uma proposta a esta Assembleia, sobre a oportunidade de abertura do processo de alteração do Estatuto, acompanhada de uma proposta que identifique as principais matérias e normas que devem ser objecto de alteração”.

Passados dois anos e meio de trabalho, reflexão e conjugação de esforços, pode muito bem dizer-se que o caminho iniciado com cautela foi prosseguido com segurança, firmeza e convicção profunda da oportunidade que se nos deparava para aprofundarmos a Autonomia.

Os princípios enformadores da revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região foram sendo assumidos através das Cartas que os partidos políticos sucessivamente apresentaram.

Propostas ambiciosas, algumas entendidas por arrojadas, foram sendo consolidadas com o cimento da vontade autonómica e o respeito institucional que nos move nesta tarefa.

Quando, em 6 de Setembro último, nesta tribuna, a propósito da apresentação e aprovação do 2º Relatório Intercalar da respectiva Comissão, apresentávamos as aspirações do Partido Social-Democrata para esta Revisão, assentávamos as nossas posições na certeza de que o contributo consensualizado de todos seria a chave do sucesso do processo em curso.

Hoje, percorrido este caminho, a sensação que domina é a do dever cumprido.

Por isso, uma palavra especial de saudação a todos aqueles que contribuíram para o resultado que foi aqui apresentado, em particular aos membros da Sub-Comissão, na pessoa do seu Presidente, permitindo-me, neste momento, fazer, em nome do PSD, um agradecimento aos Deputados José Manuel Bolieiro e Pedro Gomes que representaram com elevação este Grupo Parlamentar de acordo com o património autónómico deste partido.

Aqui chegados, constatamos que não estamos no fim do caminho.

Muito falta percorrer. Desde o processo legislativo e político inerente até à efectiva implementação das normas estatutárias a aprovar.

O Estatuto Político-Administrativo não é um fim em si mesmo.

É apenas mais um meio - o mais importante meio legislativo no quadro da Autonomia - para prosseguir o fim último de toda a actividade política: o Bem Comum.

E a Autonomia dos Açores foi entendida assim mesmo, como o meio político de promover o Bem Comum dos portugueses destas ilhas do Atlântico.

Por melhores que sejam tecnicamente, as leis só são efectivamente boas quanto justas e quando sirvam, de facto, as pessoas.

Por isso, a Autonomia não pode ser avaliada como mera construção jurídico-política, mas como meio público de

resolver os problemas e potenciar as capacidades dos cidadãos.

Foi sempre assim, desde o início do discurso e reivindicações autonomistas no final do século XIX.

Os pioneiros da Autonomia, Aristides Moreira da Mota, Montalverne de Sequeira e outros, assumiram as dores e perspectivaram a vontade de crescimento dos açorianos daquele tempo.

As dificuldades sentidas pelas pessoas, na dura vida da época, mobilizaram os mais ilustres na defesa e na persecução da Autonomia.

Partindo, assim, do sentir das populações, os paladinos da auto-governança das ilhas fizeram assentar a sua construção em três pilares fundamentadores do princípio, hoje expressa e ditosamente recuperado da “Livre administração dos Açores pelos Açorianos”.

Com efeito, em 1892 era apresentado por Aristides Moreira da Mota, à Câmara dos Deputados, um projecto de lei que

consubstancia a primeira tentativa de concretização de um regime autonómico para os Açores, com base na nossa diferença, na suficiência dos nossos recursos e na capacidade dos açorianos para procederem à sua administração.

A nossa diferença era expressa de forma impressionante na forma como começava tal apresentação:

“ A situação geographica dos Açores, separados do continente do reino por mais de 300 léguas de mar (...) importa uma diferença notável do meio physico em que vivem os povos açorianos e os da metrópole, e com elle, necessariamente, uma diferença do meio social. Não só são differentes os productos do solo, em qualidade e quantidade especifica, não só são differentes as condições de trabalho, da agricultura, do comercio e da navegação, mas ainda a acção do clima, do insulamento, das relações com povos de outras raças”, para além da descontinuidade do território.

A suficiência dos nossos recursos era, também, assumida “sem receio de contestação”: *“em presença das contas do thesouro póde sustentar-se, sem receio de contestação,*

que as receitas provenientes dos Açores compensam, se não excedem, as suas despesas, e quando mesmo haja deficit, não será, de certo grande, e facilmente desappareceria” com uma “fiscalisação” mais próxima e se “evitassem despesas algumas excessivas, outras mal utilizadas”.

Quanto à nossa capacidade, era referida como destituída de qualquer dúvida, desde logo, atendendo à “*plêiade de açorianos*” que, a vários níveis “*occupam lugares distintos*”.

Se era assim há mais de um século, não deixou de o ser agora, os Açores continuam diferentes, com recursos próprios e os açorianos com capacidade para livremente administrarem a sua terra.

Mas hoje o tempo é muito outro. Desde o início do primeiro movimento da Autonomia até aqui, o Mundo rodou várias vezes e mudou substancialmente.

Com o Mundo, mudaram o país e os Açores.

Com o terceiro movimento autonomista, adequou-se a administração dos Açores, aos princípios da liberdade e do desenvolvimento do segundo quartel do século XX.

Por isso, hoje, a carta magna da Autonomia tem de reproduzir aquilo em que a Autonomia deve servir para dar melhores condições de vida aos açorianos.

A proposta hoje aqui apresentada evidencia expressamente realidades essenciais para o crescimento dos Açores no Mundo e, fundamentalmente, para o crescimento dos açorianos.

Afirmar a Autonomia é, também, projectar os Açores no Mundo, ganhando uma dimensão que a Geografia condiciona.

Esta Proposta fala intencionalmente na Europa de que fazemos parte, como realidade determinante do nosso evoluir como território, na participação, no acompanhamento e na construção de um espaço que integramos.

Por isso, esta Proposta fala do Mar de forma tão afirmativa, quanto decisivo foi o contributo do Mar dos Açores para a exploração do Mundo.

Ernesto do Canto, o grande historiador açoriano, escrevia: *“foi a descoberta dos Açores e a sua colonização que incitando a observações, elevaram a náutica, de simples navegação costeira, às alturas duma sciencia exacta”*.

Gervásio Lima, na sua Pátria Açoriana, acrescentava, com o romântico brilhantismo das suas letras: *“dobrado o Cabo Tromentoso, alcançados os Açores – faroes do Atlântico – se descobre o caminho ignorado da Índia, se desvenda a grande América, se vislumbram terras de Santa Cruz; e já quando três continentes comunicavam, e as asas brancas das nossas caravelas cruzavam o mar em todas as direcções é que surge Colombo, caminhando confiadamente, ufano e seguro, a um ponto que não era desconhecido de açoreanos, porque deles o soube o grande navegador; descobertos os Açores, Fernão de Magalhães, concebe a ideia de circumnavegar o globo e consegue, levando consigo dois açoreanos!”*

Continuava, exclamando que *“aos Açores deve o Mundo a desvendação dos mares que a outros mundos conduziram”*.

Pelo que o nosso Mar foi para o Mundo e, sobretudo, por aquilo que será, é decisiva uma singular referência a esta realidade na lei primeira dos Açores.

Do mesmo modo se realçam abordagens específicas de matérias deste tempo e que assinalam a modernidade da proposta apresentada, tais como a Energia na sua dimensão renovável, cujas nossas capacidades são tão significativas quanto o sector é decisivo para as dinâmicas do mundo actual; ou o Turismo como indústria maior deste tempo e reprodutora das nossas riquezas, donde se particulariza a importância da preservação e promoção ambiental e do ordenamento do território; ou, ainda, a relevância específica concedida à preparação do Futuro numa área com a singularidade da investigação científica ou na actualização com o que de mais avançado existe no planeta com previsão específica de intervenção ao nível da inovação tecnológica, sem esquecer o fenómeno demográfico que também chegou aos Açores com a

imigração que traz gentes que dão nova dimensão à população das ilhas.

É, assim, na ampliação e concretização da competência legislativa da Região que se abre o campo para a intervenção em todas as áreas que digam respeito à vida destas ilhas.

No entanto, não se ficam por aqui as inovações, desde o preâmbulo que, pela primeira vez enquadra o diploma principal da Região, até às normas definidoras do regime patrimonial ou aos poderes tributários.

Novas são, também, algumas regras de relacionamento entre poderes legislativo e executivo, para além da clarificação das relações entre os poderes públicos com acção especial nos Açores, aqui também em distinção com o que se passa no espaço continental, na medida em que aqui a dialéctica geral dos poderes central e local é concatenada pelo poder regional.

Novidade surge, também, no estatuto dos cargos políticos com a definição de impedimentos e limitações que visam aperfeiçoar o exercício da democracia.

Novo é, de igual modo, a determinação de matérias estruturais da vida pública que exigem maiorias qualificadas e, assim, o consenso alargado das forças políticas com representação parlamentar, ou a capacidade conferida para participar na política internacional cujo mapa sempre os Açores marcaram.

Tudo isto consubstancia estatutariamente a visão que o PSD tem da Autonomia e da necessária prática política dos poderes públicos na Região.

Não podemos, porém, deixar de fazer uma referência muito particular de regozijo pelas menções específicas que agora são feitas a princípios basilares do património autonómico do PSD como conquistas consensualizadas do percurso político das últimas três décadas.

Desde logo, o princípio do adquirido autonómico consagrando o conceito de autonomia gradual e

progressiva; o princípio da preferência do direito regional através do qual afirmamos a prioridade da Região perante o Estado na acção legislativa não reservada aos órgãos de soberania; o princípio da continuidade territorial e ultraperiferia pelo qual a geografia não pode ser limite para a igualdade e coesão social e económica entre portugueses e europeus e o princípio da subsidiariedade que concretiza os pressupostos fundamentais do próprio regime autonómico.

Neste âmbito, não podem, ainda, deixar de ser sublinhadas as letras que descrevem o Povo açoriano como princípio e fim da Autonomia.

O papel do PSD neste processo é o de um partido responsável pela fundação da autonomia democrática.

O PSD-Açores constitui-se, em essência, pelo património de valores, princípios e conceitos autonomistas confirmados na prática destes trinta anos.

O que o PSD já fez, o que faz e o que pretende fazer, constitui a concretização permanente e activa de um ideário de defesa e promoção da Autonomia.

Para o sucesso destes pressupostos é decisivo o mais amplo consenso das forças políticas.

Neste momento, por isso, o PSD expressa a sua profunda satisfação pelo acordo unânime dos partidos com representação parlamentar na proposta hoje apresentada.

O sentido de responsabilidade manifestado e a corajosa assunção da Autonomia expressos por todos devem ser realçados como um passo significativo da nossa afirmação como território e como Povo.

Consenso que é tanto mais importante quanto fundamental para combater preconceitos e práticas centralistas que tem marcado as desconfianças do Estado para com a Região.

Estamos, por isso, perante um desafio.

O desafio de afirmar a Autonomia no contexto e perante as reservas nacionais.

No entanto, o nosso dever, o nosso único caminho, é o da insistência e nunca o da desistência daquilo em que acreditamos.

Sempre foi assim. Só pode ser assim.

Não podemos, mais uma vez, esquecer as lições da História.

O primeiro movimento autonómico iniciado, em concreto, como se viu, em 1892, só foi consumado legislativamente com o Decreto do Governo do açoriano Hintze Ribeiro de 2 de Março de 1895, três anos e várias iniciativas legislativas depois da primeira tentativa de estabelecer a Autonomia nos Açores.

O outro desafio que se coloca aos Açores é o da participação dos cidadãos neste processo estatutário, designadamente no período de consulta pública que agora é formalmente iniciado.

É indispensável que os açorianos intervenham com contributos resultantes das percepções que as suas vidas determinam para a construção progressiva da Autonomia.

Também aqui, mais uma vez, a História dá-nos lições, quando constatamos que, na primeira metade da década de 90 do século XIX, a então denominada Comissão Central de Propaganda da Autonomia dos Açores recebia efectivos contributos de vários pontos das ilhas, meramente a título de exemplo, das designadas sub-comissões da Praia da Graciosa ou da Calheta de São Jorge.

Se há mais de um século era assim, razões óbvias existem para que, hoje, a participação no processo autonómico se faça por todas as partes dos Açores.

Parecendo concluída uma parte basilar do mandato de revisão do Estatuto incumbido a esta Assembleia, inicia-se, hoje, outro caminho, o da reforma do Parlamento, consequência e desenvolvimento natural daquele na medida em que, também, por este se promove a

Autonomia e reforça a Democracia, como meio de servir os açorianos.

Independentemente do resultado desta proposta, o trabalho de desenvolvimento da Autonomia com vista o crescimento das populações continua por ai fora, todo o tempo, na procura de soluções e na afirmação de respostas, para o que o novo processo de revisão constitucional, para o qual temos de estar pró-activamente preparados, assume particular relevância.

Olhando para trás, percebe-se a evolução da Autonomia dos Açores. Muito foi conquistado.

Hoje é dado mais um passo para esta permanente demanda.

Não estamos, é certo, perante um novo movimento da Autonomia.

Estamos, seguramente, perante o aprofundamento e a clarificação do movimento iniciado em 1976, com

desconfianças de cá e de lá, mas com convicções tão fortes que nos fizeram chegar a onde estamos.

Por tudo o que foi alcançado em mais de um século de lutas, sofrimentos e conquistas, mais importante neste momento é construirmos a História que há-de vir.

Ela, a História, e as açorianas e açorianos deste e dos próximos tempos, eles sim, darão vida e concretizarão nas suas vidas os princípios e razões que hoje entendemos importantes e aprovamos com a força da unanimidade da casa representativa do Povo dos Açores.

Disse.